



EDITAL N° 001/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Magistério Médio ou graduandos do curso de pedagogia

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas dos primeiros e segundos anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental Regular;

VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;

IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.



2. PUBLICAÇÃO

Este Edital será publicado no dia 07 de maio, de 2018, às 9 horas da manhã, no site da Prefeitura de Itapua do Oeste - RO, e permanecerá no site até o dia 09 de maio de 2018, às 9 horas.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Município de Itapua do Oeste -RO, a serem distribuídas na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sossego da Mamãe.

3.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes:

- ✓ Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- ✓ Ser Pedagogo ou ter cursado o Magistério Médio, ou estar cursando pedagogia;
- ✓ Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;

✓ Não ter vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste;

3.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Itapua do Oeste -RO, com a participação da Comissão de Seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

4.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;

4.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

4.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;

4.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

4.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

4.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas a partir das 9h do dia 07 de maio até as 9h do dia 09 de maio de 2018 na Secretaria Municipal de Educação - SEMECE, situada na Rua Ayrton Senna Nº1425, centro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo II;

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- Carteira de identidade;

- CPF;

- Título de Eleitor;

- Comprovante de residência;

- Diploma (para candidatos graduados, ou com Magistério Médio) ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário;

- Documento comprobatório de experiência docente.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de seleção e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo do Anexo II.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. AS VAGAS

Serão ofertadas, neste Edital, 04 vagas para candidatos que se interessam em prestar serviço voluntário no Programa Mais Educação, sendo 02 vagas imediatas e 02 vagas reservas.

7. CARGA HORÁRIA

7.1 A Carga Horária será de 30h semanais.

8. DO RESULTADO

8.1. O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste instituirá Comissão da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, por meio de Portaria.

8.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.



8.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

8.4. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de Itapuã do Oeste - RO, por ordem de classificação.

8.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que residir no bairro mais próximo da Unidade Escolar;

8.5.1 Caso persista o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

8.6. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8.7. A classificação final será divulgada no dia 10 de maio de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de Itapuã do Oeste - RO.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização prestará serviço de natureza voluntária, conforme Lei Federal nº 9.608 de 18 de janeiro de 1998, devendo receber um ressarcimento de despesas por cada turma acompanhada; podendo acumular até 08 turmas. Ficando claro que não há limite mínimo de turmas por assistente; depende da disponibilidade da escola.

9.2. Os voluntários selecionados e convocados para atuarem nas Unidades Escolares terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte **arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, responsável direto pelo programa. O valor de cálculo é 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, com atendimento de 5 horas semanais, em cada uma.

9.3. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação do resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo.

9.4. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação Municipal do Programa Mais Alfabetização.

10. A SELEÇÃO – UMA ÚNICA ETAPA

10.1 O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste instituirá a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, e será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

10.2 A seleção acontecerá em uma (01) etapa, que serão através da análise de currículo comprovado.

10.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima, atestando a titularidade do candidato, e pontuarão da seguinte forma:



QUADRO DE PONTUAÇÃO

Denominação	Pontuação
Diploma de Graduação em Pedagogia.	3 pontos
Ensino Médio na modalidade Magistério	2 ponto
Graduando em Pedagogia	1 ponto
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre), Totalizando no máximo de 4 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

RUTE ALVES DA S. CARVALHO
SEC. SEMECE
Port nº 006/GAB-PMIO/2017



Anexo I

Ficha de inscrição – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nome do candidato: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

RG: _____ Órgão _____

Expedidor: _____

Data de emissão: ____/____/____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

Endereço: _____ nº: _____

Bairro: _____ Telefone: _____

Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____

Título de eleitor: _____ Zona: _____

Filiação: _____

Formação acadêmica:

Graduação: _____ () cursando () concluído

Pós-graduação: _____ () cursando () concluído

Outros cursos de formação continuada: _____

Experiência profissional na área da educação:

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

(assinatura conforme RG)

Itapua do Oeste, ____ de _____ de 2018



ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número de inscrição _____

1. Nome do candidato: _____

2. Possui disponibilidade para atuar como **assistente de alfabetização voluntário** no âmbito do programa mais alfabetização? _____

Responsável pela inscrição: _____

Itapuã do Oeste, ____ de maio de 2018.

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número de inscrição: _____

1. Nome do candidato: _____

2. Possui disponibilidade para atuar como **assistente de alfabetização voluntário** no âmbito do programa mais alfabetização? _____

Responsável pela inscrição: _____

Itapuã do Oeste, ____ de maio de 2018.

.....